



DIVULGAÇÃO/IPEF



Kaliana: certificação pode ser de manejo florestal ou da cadeia de custódia

O Papel na floresta, onde tudo começa...

Quinto capítulo desta série – A certificação florestal e sua importância no mercado

Embora a certificação florestal faça parte do dia a dia dos consumidores, muitos ainda não entendem as diferenças existentes entre um produto certificado e um não certificado. O manejo florestal sustentável exerce sua função através da certificação, na qual as florestas são conduzidas de acordo com critérios reconhecidos internacionalmente, a fim de garantir o desenvolvimento social, ambiental e econômico. Dessa forma, o selo encontrado em produtos de origem florestal garante que o produto seguiu a legislação vigente, tanto internacional como nacional, quanto ao uso de produtos adequados, leis trabalhistas, respeito às comunidades e responsabilidade social das empresas no cumprimento dos processos e na relação com todos os envolvidos.

A certificação florestal, embora seja de adesão voluntária, não só se tornou uma exigência mundial no mercado, como também foi determinante na forma como o setor florestal vivencia essa prática,

pois envolve diferentes atores da cadeia industrial, desde pequenos produtores até empresas dos setores de celulose e papel, alimento e de saúde. Para que todos os âmbitos da certificação sejam respeitados e para que as boas práticas do manejo florestal das empresas a serem certificadas sejam priorizadas, existem dois principais sistemas voluntários e independentes de certificação – ambos de reconhecimento internacional – em prática no Brasil: o Forest Stewardship Council® (FSC) e o Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor), que representa o Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes (PEFC).

Apesar de esses sistemas adotarem normas e padrões distintos entre si, ambos buscam aprimorar os três pilares da sustentabilidade, garantindo o cumprimento de práticas que minimizam os impactos sociais e ambientais. Esse comprometimento é verificado pelos organismos de certificação independentes, que são acreditados pelos

Por Kaliana Moro Tanganelli, coordenadora técnica do Programa Cooperativo em Certificação Florestal (PCCF).
E-mail: kaliana@ipef.br



sistemas de certificação florestal, e envolvem processos de auditoria independente e de terceira parte que averiguam se as normas e os critérios exigidos são atendidos nas atividades das áreas florestais que pretendem obter o selo de certificação florestal. A realização dessas auditorias envolve a avaliação do cumprimento da legislação, das operações florestais (desde o viveiro até à indústria), da garantia dos direitos dos trabalhadores e do bem-estar das populações do entorno, bem como da manutenção das florestas de alto valor de conservação e da manutenção da biodiversidade.

A certificação pode ser de dois tipos: manejo florestal e cadeia de custódia. A modalidade de manejo florestal implica que operações florestais, de pequena ou larga escala, em florestas naturais ou plantadas, de produtos madeireiros ou não, devem seguir as exigências do sistema adotado para a obtenção da certificação. Já a certificação de cadeia de custódia se aplica desde a unidade florestal até às unidades de processamento, serrarias, fabricantes, etc., de modo a permitir a rastreabilidade dos produtos de origem florestal, considerando-se as etapas de transformação do produto até o consumidor final, segundo as normas estabelecidas.

A certificação, portanto, é um mecanismo que garante a origem legal dos produtos com base florestal e demonstra o comprometimento das empresas certificadas com o manejo florestal responsável. Entre os benefícios econômicos da certificação destaca-se

a diferenciação dos produtos, o impacto na imagem corporativa e as melhorias na gestão do empreendimento. Como benefícios ambientais, pode-se citar a minimização dos impactos ambientais oriundos dos processos produtivos, a valorização da biodiversidade e a manutenção das funções ecológicas da fauna e da flora. Como benefício social, a participação das partes interessadas contribui com todo o processo, a fim de garantir melhorias na qualidade de vida das populações locais e também nos direitos dos trabalhadores e bem-estar, além de respeitar os direitos dos povos indígenas e comunidades locais.

Fica ao consumidor a garantia de que o produto final certificado é fruto do trabalho sério do empreendimento florestal, que adota boas práticas em seu manejo, incluindo a conservação dos recursos naturais e o respeito às comunidades. Por esses motivos, sua escolha influencia a expansão, o fortalecimento e o sucesso da certificação, bem como o aperfeiçoamento da gestão florestal e suas estratégias, a fim de resultar em um ambiente mais competitivo e comprometido com as preocupações ambientais do mundo. ■

Nota: sugestões e contribuições para esta série de artigos poderão ser encaminhadas ao IPEF aos cuidados de Luiz Erivelto de Oliveira Júnior, responsável por Comunicação, pelo telefone (19) 2105-8672, pelo e-mail ipefnoticias@ipef.br e pelo site www.ipef.br.

CALHAU ABTCP OU ANÚNCIO 1/2 PÁGINA